

**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Amazonas**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Portal de Serviços

[Identificar-se](#)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

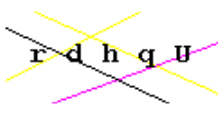
- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Nome da parte

Nome da parte: ZENAIDE DE SOUZA LIMA ☐ Pesquisar por nome completo



 Escute as letras

 Gerar novo código

Digite o código aqui:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0500945-48.2010.8.04.0015 (015.10.500945-2) **Baixado**

Classe: Procedimento Ordinário

Área: Cível

Assunto: Obrigações

Local Físico: 11/01/2012 11:13 - Sem local Físico Definido

Distribuição: Vinculada - 12/04/2012 às 14:35

6ª Vara do Juizado Especial Cível - Fórum Desembargador Mário Verçosa

Controle: 2012/000413

Valor da ação: R\$ 16.600,00

Custas: [Visualizar custas](#)

Partes do Processo

Requerente: Zenaide de Souza Lima
Advogado: Kristen Roriz de Carvalho

Requerido: Sul América Seguros S/A.
Advogada: Glauce Maria Costa de Sousa

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
28/05/2012	Processo dependente iniciado Seq.: 01 - Cumprimento de sentença
17/05/2012	Baixa Definitiva
17/05/2012	 Certidão Expedida Certidão - Arquivamento - Ag. Execução
13/04/2012	 Remetidos os Autos para a Turma Recursal 6JEC - Termo de Recebimento - Turma Recursal
12/04/2012	Recebidos os autos da Distribuição
12/04/2012	Remetidos os Autos da Distribuição ao Cartório

12/04/2012	Processo redistribuído por dependência <i>RECEBENDO DA TURMA RECURSAL.</i>
12/04/2012	Recebidos os autos de outra Comarca / Juízo
12/04/2012	Remetidos os Autos da Distribuição a outro foro <i>Remessa à Vara de origem (6º JEC) Foro destino: Fórum Desembargador Mário Verçosa</i>
12/04/2012	 Transitado em Julgado <i>Transito em Julgado - Acórdão</i>
27/03/2012	 Voto Expedido <i>Acompanho o voto do Relator.</i>
27/03/2012	 Voto Expedido <i>Paulo Feitoza - Acompanha voto</i>
27/03/2012	 Voto Expedido <i>Voto em Branco.</i>
27/03/2012	 Acórdão - Sentença Reformada <i>Acórdão Genérico - Dr. Marcelo Vieira</i>
23/03/2012	Certidão Expedida <i>Relação :0004/2012 Data da Publicação: 23/03/2012 Número do Diário: 959 Página: 107-123</i>
22/03/2012	Nota Finalizada / Encaminhada para publicação <i>Relação: 0004/2012 Teor do ato: Relator: Marcelo Manuel da Costa Vieira De ordem do Excelentíssimo Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, de acordo com o artigo 552 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 45 da Lei 9.099/95, torno público que será julgado o presente no dia 26 de Março de 2012 ou nas sessões seguintes na forma da resolução 039/2007. Advogados(s): Glauce Maria Costa de Sousa (OAB 6140/AM), Kristen Roriz de Carvalho (OAB 552R/AM)</i>
14/03/2012	 Certidão Expedida <i>Relator: Marcelo Manuel da Costa Vieira De ordem do Excelentíssimo Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, de acordo com o artigo 552 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 45 da Lei 9.099/95, torno público que será julgado o presente no dia 26 de Março de 2012 ou nas sessões seguintes na forma da resolução 039/2007.</i>
25/01/2012	Recebidos os autos da Distribuição
25/01/2012	Remetidos os Autos da Distribuição ao Cartório
25/01/2012	Processo redistribuído por sorteio <i>Processo recebido na Turma Recursal para julgamento do Recurso Inominado.</i>
25/01/2012	Recebidos os autos de outra Comarca / Juízo
11/01/2012	Remetidos os Autos da Distribuição a outro foro <i>Interposição de Recurso Inominado Foro destino: Turmas Recursais dos Juizados Especiais</i>
11/01/2012	 Termo Expedido <i>6JEC - Termo de Remessa a Turma Recursal</i>
11/01/2012	 Certidão Expedida <i>Certidão de Informação - NWM</i>
09/09/2011	Certidão Expedida <i>Relação :0053/2011 Data da Publicação: 08/09/2011 Número do Diário: 827 Página: 127/133</i>
01/09/2011	Nota Finalizada / Encaminhada para publicação <i>Relação: 0053/2011 Teor do ato: Nos termos do art. 19 da Resolução nº 027/2010 - DVEXPED-TJ/AM, publicada no DJE de 22/09/2010, fica V.Sa. intimada da r. Decisão de fl. 162, proferida nos autos em epígrafe, para que a cumpra no determinado. Outrossim, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, V.Sa. estará sujeita às penas previstas na legislação em vigor, conforme o polo processual ao qual pertença. O presente feito é processado exclusivamente no meio virtual, podendo ser visualizado no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no endereço www.tjam.jus.br. Advogados(s): Glauce Maria Costa de Sousa (OAB 6140/AM), Kristen Roriz de Carvalho (OAB 552/AM)</i>
01/09/2011	 Edital Expedido <i>Nos termos do art. 19 da Resolução nº 027/2010 - DVEXPED-TJ/AM, publicada no DJE de 22/09/2010, fica V.Sa. intimada da r. Decisão de fl. 162, proferida nos autos em epígrafe, para que a cumpra no determinado. Outrossim, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, V.Sa. estará sujeita às penas previstas na legislação em vigor, conforme o polo processual ao qual pertença. O presente feito é processado exclusivamente no meio virtual, podendo ser visualizado no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no endereço www.tjam.jus.br.</i>
02/08/2011	 Despacho <i>6JEC - Provimento - CORREIÇÃO - Processo em ORDEM</i>
21/07/2011	 Despacho <i>Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita. Recebo os Recursos de fls. 149/159 e de fls. 140/147, em seu duplo efeito, ante a satisfação dos pressupostos recursais objetivos e subjetivos exigidos na espécie, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 9.099/95. Intime-se os recorridos para, querendo, apresentarem suas contra-razões, no prazo legal, com ulterior remessa à Secretaria das Turmas Recursais, para julgamento. Cumpra-se.</i>
30/03/2011	 Certificado a tempestividade do recurso <i>TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INOMINADO</i>
23/03/2011	Documentos digitalizados
23/03/2011	Juntada de Petição
22/03/2011	 Certificado a tempestividade do recurso <i>TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INOMINADO</i>
15/03/2011	Juntada de Petição
03/03/2011	Certidão Expedida <i>Relação :0012/2011 Data da Publicação: 03/03/2011 Número do Diário: 703 Página: 87/91</i>
25/02/2011	

	Ato publicado <i>Relação: 0012/2011 Teor do ato: Nos termos do art. 19 da Resolução nº 027/2010 - DVEXPED-TJ/AM, publicada no DJE de 22/09/2010, fica V.Sa. intimada da r. Sentença de fls. 135/136, proferida nos autos em epígrafe, para que a cumpra no determinado. Outrossim, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, V.Sa. estará sujeita às penas previstas na legislação em vigor, conforme o polo processual ao qual pertença. O presente feito é processado exclusivamente no meio virtual, podendo ser visualizado no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no endereço www.tjam.jus.br. Advogados(s): Glauce Maria Costa de Souza (OAB 6140/AM), Kristen Roriz de Carvalho (OAB 552/AM)</i>
25/02/2011	 Ato publicado <i>Nos termos do art. 19 da Resolução nº 027/2010 - DVEXPED-TJ/AM, publicada no DJE de 22/09/2010, fica V.Sa. intimada da r. Sentença de fls. 135/136, proferida nos autos em epígrafe, para que a cumpra no determinado. Outrossim, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, V.Sa. estará sujeita às penas previstas na legislação em vigor, conforme o polo processual ao qual pertença. O presente feito é processado exclusivamente no meio virtual, podendo ser visualizado no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no endereço www.tjam.jus.br.</i>
15/02/2011	 Com Resolução do Mérito <i>Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação e condeno o reclamado, SUL AMÉRICA SEGUROS S/A, a pagar à Requerente, Zenaide de Souza Lima, o valor de R\$ 7.798,62 (Sete mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a parte faltante do seguro indenizatório, que deverá ser devidamente atualizado com base nos ditames da Lei.</i>
05/08/2010	 Provimento de Correição <i>6JEC - Provimento - CORREIÇÃO - Para Sentenciar</i>
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Juntada de Despacho
19/05/2010	Petição intermediária
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Juntada de Documentos
19/05/2010	Juntada de Substabelecimento
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Juntada de contestacao
19/05/2010	Termo de audiência
19/05/2010	Petição intermediária
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Documentos digitalizados
19/05/2010	Juntada de Documentos
19/05/2010	Juntada de Procuração
19/05/2010	Petição Inicial
10/04/2008	Processo Distribuído por Vinculação <i>Digitalização do processo 015.008.001122-8.</i>

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
25/05/2012	Cumprimento de sentença

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.